

SFA-MG orienta sobre processo de aposentadoria

A fim de dar agilidade ao Processo de Aposentadoria e garantir que a solicitação feita pelo servidor seja publicada na data solicitada, o chefe do Serviço de Gestão de Pessoas (SGP/DAD/SFA-MG), Rodrigo Monteiro Gonçalves, orienta que a documentação seja conduzida, no mínimo, com 30 (trinta) dias de antecedência.

“É importante que a data de publicação seja requerida, sempre que possível, para o primeiro dia útil do mês. Evita-se, assim, problemas no pagamento do servidor, pois aposentadorias fora do primeiro dia útil requerem acerto financeiro e autorização para inclusão de valores junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, procedimento que nem sempre termina antes do fechamento do sistema SIAPE para processamento da folha de pagamento”, argumenta Rodrigo Gonçalves.

Quais documentos são necessários para instruir o processo?

- ✓ Requerimento do interessado, constando a data em que deseja aposentar; Declaração de não acumulação de cargos públicos ou proventos de aposentadoria;
- ✓ Certidão de Tempo de Contribuição ORIGINAL: do INSS referente a períodos trabalhados sob regime celetista; se for referente a períodos trabalhados sob regime estatutário, certidão emitida pelo órgão competente;
- ✓ Certificado de tempo de serviço Militar (somente se houver tempo militar);
- ✓ Cópia da Identidade e do CPF (autenticadas);
- ✓ Declaração de Bens (pode ser cópia da ultima declaração feita à Receita Federal).

